

Eixo 1 Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
Eixo 4 Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º. A organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social será realizada pela Comissão Organizadora designada na DELIBERAÇÃO P CEAS/MS nº 155, de 18 de outubro de 2024, publicada em Diário Oficial Eletrônico nº 11.665 de 12 de novembro de 2024, página 41 e 42.

Parágrafo único: Apoiarão a organização da 15ª CONFEAS unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Art. 4º. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único: As despesas para participação das (os) delegadas (os) representantes dos municípios na 15ª CONFEAS/MS, será de responsabilidade dos respectivos órgãos gestores municipais de assistência social.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Cristina Barros de Miranda
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65.000.973-2019

VIII TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29505/2020

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotolengo Sulmatogrossense CNPJ nº 01.367.712/0001-06

OBJETO: Alteração da Subcláusula 2.1, da Cláusula Segunda e das Subcláusulas 7.1 e 7.2, da Cláusula Sétima, do Termo de Colaboração nº 29505/2020, de acordo com a Decisão constante às fls. 1952-1953, do Processo Administrativo n. 65.000.973-2019; prorrogando a vigência, excepcionalmente, por mais 02 (dois) meses, até 29/06/2025 e fixando para o presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 255.963,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos), que será repassado em 02 (duas) parcelas mensais, no valor de R\$ 127.981,65, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, constante às fls. 1864-1873, com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 20.81101.08.245.2201.6275.0003 Chamamento Público com OSCs; Natureza de Despesa n. 335041; Item de Despesa n. 33504101-Contribuições (Convênios); Fonte n. 0150000001; UO 81101-SEAD; Nota de Empenho n. 2025NE000334.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014

DATA DA ASS: 28/04/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Valdeci Marcolino

 RESOLUÇÃO SEAD Nº 96, de 28 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos 0002002-20.2025.8.12.0110,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a nova ordem de classificação do processo seletivo do Programa MS SUPERA, conforme listagem disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos